PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RONDONIA

Lei no.273/91. Em, 07 de maio de 1991.

Dispoe sobre abertura de Credito adicional suplementar e da outras providencias.

O **Prefeito do Municipio de Pimenta Bueno, Ro,** no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por Lei.

Faco Saber que a **Camara Municipal de Pimenta Bueno-Ro,** aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1o. - Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercicio financeiro, o credito adicional suplementar no valor de Cr$ 78.400.000,00(setenta e oito milhoes e quatrocentos mil cruzeiros), destinados a cobertura de dotacao orcamentaria dos projeto e atividades conforme discrimina:

02.00 - Gabinete do Prefeito.
02.01 - Chefia de Gabinete.
02.01.03070202.002 - Manutencao do Gabinete do Prefeito e as assessorias que o integram.
3.1.1.1.02 - Diarias Cr$ 3.000.000,00

03.00 - Secretaria Municipal de Planejamento.
03.01 - Gabinete do Secretario.
03.01.03090212.007 - Servicos de Coordenacao e Planejamento.
3.1.1.1.02 - Diarias Cr$ 300.000,00

04.00 - Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda.
04.01 - Gabinete do Secretario.
04.01.03070212.018 - Servicos de Administracao Geral.
3.1.1.1.02 - Diarias Cr$ 300.000,00
3.1.1.1.03 - Outras despesas variaveis Cr$ 300.000,00
04.01.03070212.019 - Servicos de Apoio a Orgaos Estaduais e Federais.
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....
Cr$ 500.000,00
04.01.03080332.020 - Amortizacao e encargos de financiamentos internos.
3.2.6.6.00 - Encargos e outras dividas Cr$ 60.000.000,00

04.02 - Dividas de Administracao
04.02.03070212.022 - Administracao de Pessoal
3.1.1.3.00 - Obrigacoes patronais Cr$ 5.000.000,00

04.04 - Divisao de Financas
04.04.03070242.026 - Servicos de processamento de dados
3.1.3.2.00 - Outros servicos e encargos Cr$ 500.000,00

05.00 - Secretaria Municipal de Saude
05.01 - Gabinete do Secretario
05.01.13750212.027 - Servicos de Administracao Geral
3.1.1.1.02 - Diarias Cr$ 1.500.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos
07.01 - Gbabinete do Secretario
07.01.03070212.046 - Servicos de Administracao Geral
3.1.1.1.03 - Outras despesas Variaveis Cr$ 6.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 1.000.000,00

Art. 2o. Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica anulada parcialmente as seguintes dotacoes.

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete
02.01.03070202.002 - Manutencao do Gabinete do Prefeito e as Assessorias que o Integram.
3.1.1.3.00 - Obrigacoes patronais Cr$ 5.000.000,00

04.00 - Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda
04.01 - Gabinete do Secretario
04.01.15844922.021 - Contribuicao para Formacao do Patrimonio do Servidor Publico-PASEP
3.2.8.0.00 - Contribuicao para Formacao do Partrimonio do Servidor Publico-PASEP Cr$ 6.000.000,00

05.00 - Secretaria Municipal de Saude
05.02 - Divisao de Organizacao dos Servicos de Saude
05.02.13754282.029 - Conservacao e Recuperacao de Centros e Postos de Saude
3.1.3.2.00 - Outros servicos e encargos Cr$ 1.500.000,00
05.02.13754281.003 - Construcao, Ampliacao e Equipamentos de Centros e Postos de Saude
4.1.1.0.00 - Obras e Instalacoes Cr$ 30.000.000,00

06.00 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura
06.01 - Gabinete do Secretario
06.01.08070251.004 - Construcao de um Predio para Funcionamento da Secretaria
4.1.1.0.00 - Obras e Instalacoes Cr$ 30.000.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos
07.02 - Divisao de Servicos Publicos
07.02.03070212.049 - Aquisicao de Pecas e Servicos para Veiculos e Equipamentos Rodoviarios
3.1.2.0.00 - Material de consumo Cr$ 5.900.000,00

Art. 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao revogada as disposicoes em contrario

Pimenta Bueno - RO, 07 de maio de 1991.

Permínio de Castro da Costa Neto
Prefeito Municipal